



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1958/2021, que “reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União”.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei (PL) nº. 1.958, de 2021, de autoria do Senador Paulo Paim, que objetiva reservar aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pela União.

Importante lembrar que o autor destaca que as ações afirmativas da proposta consistem em ações proativas estatais que objetivam, principalmente, a mitigação da discriminação no acesso a cargos públicos sofrida pelos negros, resultante do racismo estrutural presente em toda a sociedade somado ao preconceito institucional presente no aparelho estatal.

Ademais, indispensável ressaltar que a nossa Carta Magna consagra o princípio da igualdade e condena de forma expressa todas as formas de preconceito



e discriminação, inclusive em seu preâmbulo que enuncia o propósito de se constituir uma “sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social.” Neste contexto, o nosso papel, enquanto representantes das brasileiras e dos brasileiros é o de desenvolver ações capazes de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem e raça, respeitando as garantias e os direitos individuais, para que assim seja possível alcançar a tão almejada justiça social.

Portanto, a presente matéria é absolutamente meritória, e, assim, é extremamente relevante a aprovação deste projeto que é um verdadeiro e indispensável instrumento de promoção da justiça social que tanto se busca.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2024.

Senador Humberto Costa

Senador Fabiano Contarato

Senador Paulo Paim





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Urgência PL 1958 de 2021

Assinam eletronicamente o documento SF249877178254, em ordem cronológica:

1. Sen. Paulo Paim
2. Sen. Eliziane Gama
3. Sen. Humberto Costa
4. Sen. Weverton
5. Sen. Fabiano Contarato
6. Sen. Rodrigo Cunha
7. Sen. Ana Paula Lobato
8. Sen. Efraim Filho